

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157.052-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de agosto de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028843-7/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO AUGUSTO MAGALHÃES COSTA**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157.422-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 31 de julho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024113-2/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, Classe “E”, Nível II, matrícula nº 106.334-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 06 de julho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00023462-8/2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ HENRY IBIAPINA E SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157017-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023460-6/2006, de 30 de junho de 2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRA MARIA DE SOUSA ROCHA**, do cargo de Professor, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 098693-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027508-4/2006, e considerando ainda o que consta no Ofício GSE nº 0681/2006, de 15 de agosto de 2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OTONIEL EVANGELISTA SANTIAGO**, do cargo efetivo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 176.133-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Of. Circ. nº 130/2006-ZE003/PI, de 13 de junho de 2006, do Cartório Eleitoral da 3ª Zona, e Ofício nº 091/2006-SGP/TRE-PI, de 02 de agosto de 2006, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 3ª Zona Eleitoral, em Parnaíba – PI, a partir de 01 de janeiro de 2006, da servidora **LAURA MARIA DOURADO DOS SANTOS**, Matrícula nº 001705-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 355/06-PRESI, de 13 de junho de 2006, e Ofício nº 091/2006-SGP/TRE-PI, de 02 de agosto de 2006, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Secretaria do TRE, a partir de 01 de janeiro de 2006, da servidora **JOSETE MARIA OLIVEIRA CORRÊA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 355/06-PRESI, de 13 de junho de 2006, e Ofício nº 091/2006-SGP/TRE-PI, de 02 de agosto de 2006, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Secretaria do TRE, a partir de 01 de janeiro de 2006, do servidor **ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO LOPES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 355/06-PRESI, de 13 de junho de 2006, e Ofício nº 091/2006-SGP/TRE-PI, de 02 de agosto de 2006, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Secretaria do TRE, a partir de 01 de janeiro de 2006, da servidora **FRANCISCA DALVA BARROS**, do quadro de pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Secretaria do TRE, a partir de 01 de janeiro de 2006, do servidor **JOSÉ AROLDI MORAES BARBOSA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 355/06-PRESI, de 13 de junho de 2006, e Ofício nº 091/2006-SGP/TRE-PI, de 02 de agosto de 2006, ambos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, renovar a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Secretaria do TRE, a partir de 01 de janeiro de 2006, do servidor **MANOEL DE OLIVEIRA**